



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 464, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre nova redação ao parágrafo único do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 166, de 02 de fevereiro de 1999, e dá outra providência.

**O VEREADOR RODRIGO FALSETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 166, de 02 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

*Parágrafo Único.* Constará nos títulos honoríficos ou quaisquer outras honrarias ou homenagens, além dos nomes dos membros integrantes da Mesa Diretora do Legislativo, o nome do primeiro signatário do projeto de concessão do galardão. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Legislativo nº 428, de 30 de maio de 2017.

### **REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 05 de fevereiro de 2019.

**Vereador RODRIGO FALSETTI**  
Presidente 2019/2020

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo